

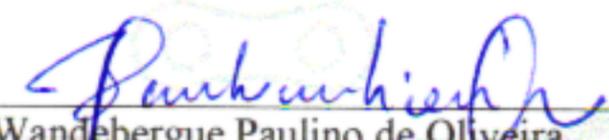
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPES
“B” - CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE N.º 010/2023-CP

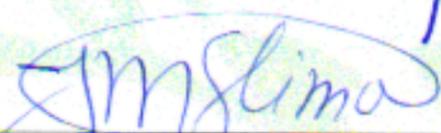
Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de janeiro de 2024, às 9h00min, no Setor de Licitações do Município de Tauá, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, composta por: Wandembergue Paulino de Oliveira, Presidente e os seus Membros: Júlio Marcos Siqueira Lima e Magno Kelly Loiola de França, para deliberar sobre o julgamento da Proposta de Preços da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 010/2023-CP**, cujo objeto é a *Contratação de empresa para execução de construção de escola de um pavimento com 12 (doze) salas de aula - EEF Maria do Livramento Barreto da Costa Leitão, no município de Tauá/CE*, sob o processo Administrativo n.º 2023.03.20.01, no que se refere à análise da Proposta de Preços apresentada pelas empresas **TECTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, cujo valor global da proposta é R\$ 6.475.047,53 (seis milhões e quatrocentos e setenta e cinco mil e quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos); **CONSBRAL CONSTRUCOES & EMPREENDIMENTOS LTDA**, cujo valor global da proposta é R\$ 6.478.515,85 (seis milhões e quatrocentos e setenta e oito mil e quinhentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos); **CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVICOS LTDA**, cujo valor global da proposta é R\$ 6.476.411,19 (seis milhões e quatrocentos e setenta e seis mil e quatrocentos e onze reais e dezenove centavos); **A & V PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA**, cujo valor global da proposta é R\$ 6.416.288,18 (seis milhões e quatrocentos e dezesseis mil e duzentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos); **ABRAV CONSTRUCOES SERVICOS EVENTOS E LOCACOES LTDA**, cujo valor global da proposta é R\$ 6.470.703,28 (seis milhões e quatrocentos e setenta mil e setecentos e três reais e vinte e oito centavos); **GLOBAL EMPREENDIMENTOS LTDA**, cujo valor global da proposta é R\$ 6.366.300,70 (seis milhões e trezentos e sessenta e seis mil e trezentos reais e setenta centavos); **VAP CONSTRUCOES LTDA**, cujo valor global da proposta é R\$ 6.478.142,53 (seis milhões e quatrocentos e setenta e oito mil e cento e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos); e **ELETROCAMPO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**, cujo valor global da proposta é R\$ 6.446.274,50 (seis milhões e quatrocentos e quarenta e seis mil e duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos). Importa destacar que a Comissão

Especial de Licitação solicitou ao Departamento de Engenharia da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos de Tauá Parecer Técnico referente às propostas supracitadas, tendo em vista o caráter técnico da matéria. Neste sentido, foi emitido Parecer Técnico, colacionado às fls. 4.857 / 4.864. Uma vez analisada o caráter formal das propostas, bem como considerando o citado Parecer Técnico, a Comissão Especial de Licitação declarou o seguinte resultado: **EMPRESAS DESCLASSIFICADAS:**

GLOBAL EMPREENDIMENTOS LTDA: não atendeu a alínea 6.2.6, pois a empresa não apresentou a seguinte composição unitária conforme projeto: 10.1.7. **A & V PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA:** não atendeu à alínea 6.2.6, pois a empresa não apresentou a seguinte composição unitária conforme projeto: 10.1.7. Além disso não foi atendido ao comando 6.2.5, haja visto que o licitante apresentou quantidade abaixo do licitado para o item 12. **ELETROCAMPO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA:** não atendeu a alínea 6.2.6, pois a empresa não apresentou a seguinte composição unitária conforme projeto: 10.1.7. Soma-se ao exposto o fato que o licitante ter apresentado valor de mão-de-obra acima do licitado para os seguintes profissionais: IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E SERVENTE e PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES. **CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVICOS LTDA:** não atendeu a alínea 6.2.6, pois a empresa não apresentou a seguinte composição unitária conforme projeto: 22.3. **TECTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA:** não atendeu a alínea 6.2.6, pois a empresa não apresentou as seguintes composições unitárias conforme projeto: 10.1.7; 11.4; 11.5; 11.7; 12.28. Além disso não foi atendido ao comando 6.2.7, haja visto que o licitante apresentou valor orçado acima do licitado para o item 1.10 e 3.1.1. **VAP CONSTRUCOES LTDA:** não atendeu à alínea 6.2.6, pois a empresa não apresentou a seguinte composição unitária conforme projeto: 24.2.5. **CONSBRAL CONSTRUCOES & EMPREENDIMENTOS LTDA:** não atendeu a alínea 6.2.6, pois a empresa não apresentou a seguinte composição unitária conforme projeto: 10.1.7. Além disso não foi atendido ao comando 6.2.7, haja visto que o licitante apresentou valor orçado acima do licitado para o item 1.10. **ABRAV CONSTRUCOES SERVICOS EVENTOS E LOCACOES LTDA:** não atendeu à alínea 6.2.6, pois a empresa não apresentou a seguinte composição unitária conforme projeto: 10.1.7. Além disso não foi atendido ao comando 6.2.6, haja visto que o licitante apresentou tabela de

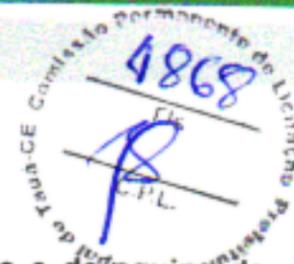
encargos divergente ao licitado. **NÃO HOUVE EMPRESAS CLASSIFICADAS.** Diante do fato, à luz do §3º, do art. 48, da Lei 8.666/93, a Comissão Especial de Licitação decidiu abrir o prazo de 08 (oito) dias úteis para regularização das propostas apresentadas. Vale ressaltar que a regularização se faz tão somente dos itens que motivaram a desclassificação das respectivas propostas, sendo vetado aos proponentes a modificação, alteração de qualquer outro item. Outro fator a ser observado pelos proponentes é a vedação à majoração do valor da proposta inicialmente apresentada. Diante do exposto, as propostas regularizadas devem ser apresentadas até às 17h do dia 29/01/2024, no Setor de Licitações, situado à Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, s/n, Tauazinho, Tauá/CE (Defronte à Escola Júlio Rêgo) – CEP.: 63.660-000 ou enviada ao e-mail deste setor (setordelicitacoes.taua@gmail.com), dentro do prazo já estabelecido (17h, do dia 29/01/2024). Salienta-se, ainda, que as propostas enviadas por e-mail devem ser assinadas por assinatura digital, baseada em certificado digital, para que a Comissão Especial de Licitação possa conferir validade aos atos praticados eletronicamente. Ato contínuo, a Comissão Especial de Licitação encaminhou o resumo da presente Ata à publicação em Jornal de Grande Circulação (Jornal O Povo), Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado do Ceará e Diário Oficial do Município. Nada mais a ser consignado em Ata é encerrada a presente sessão, na Cidade de Tauá-CE, no dia 16 de janeiro de 2024.


Wandembergue Paulino de Oliveira
Presidente da Comissão Especial de Licitação


Júlio Marcos Siqueira Lima
Membro da Comissão Especial de Licitação


Magno Kelly Lóiola de França
Membro da Comissão Especial de Licitação

GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0102008/2024-GABP



PORTARIA Nº 0102008/2024-GABP

Dispõe sobre a nomeação dos agentes de contratação e da equipe de apoio para atuarem nos procedimentos instaurados e fundamentados com base na Lei Federal nº 14.133/2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, **PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e em conformidade com o art. 6º, L e LX, art. 7º, art. 8º, todos da Lei 14.133/2021 c/c o art. 102 da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 2.753/2023.

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Nº 1120001/2023-GABP, de 20 de novembro de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Tauá e na Lei Municipal nº 2753, de 10 de abril de 2023, e demais legislações aplicáveis à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **WANDEBERGUE PAULINO DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº ***.926.393-**, para o cargo de provimento em comissão de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO I, Simbologia AGC, Nível I**, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Secretaria de Orçamento e Finanças.

Art. 2º. Nomear, **THOBIAS BATISTA MARTINS**, portador do CPF nº ***.985.163-**, para o cargo de provimento em comissão de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO II, Simbologia AGC, Nível II**, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Secretaria de Orçamento e Finanças.

Art. 3º. Cabe ao Agente de Contratação I e II tomar as decisões relacionadas aos processos de licitação, acompanhar o trâmite da licitação, dando impulso ao procedimento e executar quaisquer outras atividades necessárias para a efetivação do certame até a homologação.

Parágrafo único. Caberá ao Agente de Contratação I, além atribuições elencadas no caput deste art. 3º, exercer as atividades de coordenação do Setor de Licitação.

Art. 4º. Ficam designados os membros da Equipe de Apoio do Agente de Contratação, composta pelos seguintes agentes públicos:

- I - Magno Kelly Loiola de França;
- II - Maria Trajano da Silva;
- III - Julio Marcos Siqueira Lima.

Parágrafo Único: Caberá a equipe de apoio auxiliar o Agente de Contratação I e Agente de Contratação II, quando solicitada.

Art. 5º. Os processos licitatórios regidos pela Lei 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, que se encontram em tramitação, serão continuados com fulcro na legislação pretérita.

Parágrafo Único: Enquanto existirem processos de contratação fundamentados na Lei nº 8.666/1993 e/ou na Lei nº 10.520/2002, o agente de contratação exercerá a função de presidente da comissão de licitação e a equipe de apoio comporá os demais membros para exercício das funções previstas no art. 6º, inciso XVI, da Lei nº 8.666/1993, garantindo o fiel cumprimento do regime jurídico eleito nos termos franqueados pelo art. 191 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0310004/2022, publicada no DO - Eletrônico, Edição nº 888/2023, pág. 3, de 13/03/2023.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, em 02 de janeiro de 2024.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

